



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI Nº. 707/87**

**SÚMULA:** Altera o valor da unidade de valor para custeio – UVC para o exercício de 1988.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Para o exercício de 1988, a Unidade de Valor para Custeio – UVC, prevista pela Lei Municipal nº 599/84 de 16 de novembro de 1984, será de Cz\$ 670,00 (seicentos e setenta cruzados).

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de novembro de 1987.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO BILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL. -